

matrícula

21.584

ficha

01

Suzano, 14 de maio de 19 82

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, sito no Sítio Fernandes Bairro do Guaió, zona rural deste município e comarca de Suzano-SP., encerrando a área de 114.742,00 metros quadrados ou 11,47 ha., com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco zero, na divisa com Carlos Filipe, daí segue acompanhado um córrego até o marco 3, daí deflete à direita e segue até o marco 4, daí deflete à direita e segue até o marco 5 -- cravado à margem de um caminho, daí até o marco 6, daí deflete à esquerda e segue até o marco 7, daí ao marco 8 cravado à margem da Estrada para Suzano, daí segue acompanhando dita estrada até o marco 12, daí deflete à direita e segue na extensão de 504,00 metros até o marco 13, dividindo com José Antonio Fernandes, daí deflete à direita e segue até o marco 14, -- daí deflete à esquerda e segue até o marco 15, daí deflete à direita e segue na extensão de 170,00 metros até o marco 16, -- daí deflete à direita e segue na extensão de 383,80 metros -- até o marco zero, ponto de partida, dividindo até aqui com terras de Carlos Felipe, que dito imóvel é destacado da segunda gleba do quinhão nº 01: INCRA: 638.366.004.758-DV. 0 - ICR 00000000, município sede do imóvel. Suzano, área total 11,4, área utilizada 0,0, área aproveitável 11,4, mod. fiscal 5,0, n. de mod. fiscais 2,28, classificação do imóvel latifúndio por exploração, fração mínima de parcelamento 5,0,.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ SANTOS GORQUEIRA ou JOSÉ DOS SANTOS COR-- GUEIRA e FLORINDA DA RESSUREIÇÃO FERNANDES, portugueses, sepa-- rados judicialmente e quem foram casados entre si, ele do co-- mércio, portador da Cédula de Identidade RG. 530.349-SP e CIC 122.601.858/00, residente e domiciliado à Rua Alcantara, 625, Cidade Kemel, Poá - SP, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. 5.309.146-RE. 731.055-DOPS-SP. e CIC. 522.695.828/53, residente e domiciliados a Rua Carvalho de Araujo, 56 Guaianazes-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcr. 34.407 do Reg. de Imóveis de Mogi das Cruzes.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R.1/ 21.584 em 14 de maio de 1.982

Por escritura passada aos 30 de dezembro de 1.981, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano, livro nº 212 - fls. 175/178, os proprietários acima qualificados, -- transmitiram por venda feita à JORGE GYOTOKU, brasileiro, ca-- sado de bens com D. Lera Kato Gyotoku, anteriormente ao adven-- to da lei 6.515/77, industrial, portador da Cédula de Identi--

matrícula

ficha

21.584

01

verso

dade RG. 4.519.832 - SP, e CIC. 122.929.238/15, residente e -
domiciliado a Rua Tiradentes, 302, nesta cidade, o IMÓVEL pe-
lo valor de R\$ 7.328.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R.2/ 21.584 em 14 de maio de 1.982

Por escritura passada aos 30 de dezembro de 1.981, lavrada no
1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano - livro nº
212 - fls. 175/178, os proprietários supra qualificados deram
como garantia em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de
terceiros à JOSÉ SANTOS GORGUEIRA ou JOSÉ DOS SANTOS GORGUEIRA
e FLORINDA DA RESSUREIÇÃO FERNANDES, portuguesas, separados
judicialmente e que foram casados entre si, ele do comércio,
portador da Cédula de Identidade RG. 530.349-SP, e CIC. 122.-
601.858/00, já qualificados, o IMÓVEL pelo valor de R\$ - - -
7.328.000,00, pagáveis na forma do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota do rec. nº 5.854 - Prot. 34.232 - Guia 1.530

Av.03/em 05 de junho de 1.992.

Fica cancelado o R.02 supra, a vista do termo de quitação
passado em Suzano-SP, aos 13/04/92, pelo qual JOSÉ SANTOS
GORGUEIRA ou JOSÉ DOS SANTOS GORGUEIRA e FLORINDA DA RESSUR-
REIÇÃO FERNANDES, deram a JORGE GYOTOKU e LERA KATO GYOTOKU,
plena e geral quitação do débito de Cr\$ 7.328.000,00 relativo
a hipoteca objeto do citado registro.

ESCRIVENTE AUTORIZADO:

P.70.111-mic.276

BERNARDINA ALVES DOS SANTOS

JRA.

Av.04/ em 14 de março de 1.995.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que o
Caminho, mencionado nesta matrícula, também é conhecido como
ESTRADA DO TAUÊ, conforme Certidão Municipal nº 111/95, ex-
traída do processo nº 670/95, aos 13 de fevereiro de 1.995.

SUBSTITUTO:

> P.77.468 - mic.321

VALDIR DE LIMA

FH

"CONTINUA NA FICHA Nº 02"

| | |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 21.584 | 02 |

Suzano, 14 de março de 19 95

Av.05/ em 14 de março de 1.995.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 07 de março de 1.995, devidamente assinado, complementado pela CND/INSS, nº 596799, série F, expedida pelo MTPS-INSS, Região Fiscal Penha, Suzano-SP., aos 06 de março de 1.995, e Certidão Municipal extraída do processo nº 000673/95, aos 09 de fevereiro de 1.995, verifica-se que no imóvel desta matrícula, FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO SOB Nº 440, da Estrada do Tauê, com 600,00 metros quadrados de área construída, cadastrado pelo INCRA Sob nº 638.366.004.758.0. Valor R\$ 50.000,00 (Valor Venal R\$ 1.873,34).

SUBSTITUTO:

P.77.468 - mic.321 VALDIR DE LIMA  FH

R.06/em 12 de dezembro de 1.997.

Pelo Mandado de Registro de Penhora expedido aos 17 de julho de 1.996 (Aditamentos de 12 de dezembro de 1.996, e 10 de junho de 1.997), pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Suzano-SP., Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI, nos autos do processo nº 298/95 de Execução de Título Extrajudicial, movido pelo BANCO DO BRASIL S/A., contra CERÂMICA GYOTOKU LTDA, com sede na Rua Baruel nº 2000, Cidade Edson, Suzano-SP., inscrita no CGC/MF sob nº 71.902.431/0001-91, NAOYUKI GYOTOKU, brasileiro, empresário, RG nº 2.159.392-SSP/SP., e CPF/MF nº 210.933.008-25 e sua mulher MARIA YOSHIDA GYOTOKU, brasileira, empresária, RG nº 4.679.933-SSP/SP., e CPF/MF nº 210.933.008-25, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, aptº. 152, Suzano-SP., KOITI GYOTOKU, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.519.392-SSP/SP., e CPF/MF nº 699.434.518-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 350, Suzano-SP., e JORGE GYOTOKU, brasileiro, empresário, RG nº 4.519.832-SSP/SP., e CPF/MF nº 122.929.238-15, casado com LERA KATO GYOTOKU, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, aptº 151, Suzano-SP., verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de JORGE GYOTOKU e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, foi PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 588.503,74 (inclusive outros). FIÉIS DEPOSITÁRIOS: NAOYUKI GYOTOKU e sua mulher MARIA YOSHIDA GYOTOKU, JORGE GYOTOKU e sua mulher LERA KATO GYOTOKU e KOITI GYOTOKU, todos já qualificados.

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

21.584

ficha

02

verso

SUBSTITUTO:

P.83.272 - mic.389

VALDIR DE LIMA

MOL

R.07/em 30 de dezembro de 1.997.

Pela escritura pública de permuta, cumulada com cessão de crédito, lavrada aos 25 de setembro de 1.997, Livro nº 568, fls. 092/118, no 1º Serviço Notarial da Comarca de Suzano-SP., os proprietários JORGE GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 4.519.832-9-SSP/SP., e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, empresária, portadora do RG nº 2.742.781-X-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 122.929.238-15 e 057.114.628-73, respectivamente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 151, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., TRANSMITIRAM A TÍTULO DE PERMUTA a NAOYUKI GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 2.159.392-9-SSP/SP., e sua mulher MARIA YOSHIDA GYOTOKU, do lar, portadora do RG nº 4.678.933-3-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 210.933.008-25 e 263.179.478-80, respectivamente, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 152, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., PARTE IDEAL de UM QUARTO (1/4) do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 175.000,00 (v. w. 4.164,44 proporcional). (Fica permutado a favor de Jorge Gyotoku e sua mulher, 1/4 do imóvel matriculado sob nº 32.280 no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP., e 1/6 do imóvel matriculado sob nº 5.634 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Branca-SP.).

SUBSTITUTO:

P.83.630 - mic.390

VALDIR DE LIMA

MOL

R.08/em 30 de dezembro de 1.997.

Pela escritura pública de permuta, cumulada com cessão de crédito, lavrada aos 25 de setembro de 1.997, Livro nº 568, fls. 092/118, no 1º Serviço Notarial da Comarca de Suzano-SP., os proprietários JORGE GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 4.519.832-9-SSP/SP., e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, empresária, portadora do RG nº 2.742.781-X-SSP/SP., inscritos

"CONTINUA NA FICHA 03"

Matrícula

21.584

Ficha

03

Suzano, 30 de dezembro

de 19 97.

no CPF/MF sob nºs 122.929.238-15 e 057.114.628-73, respectivamente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 151, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., TRANSMITIRAM A TÍTULO DE PERMUTA a KOITI GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 4.519.831-7-SSP/SP., e sua mulher EMIKO HARA GYOTOKU, do lar, portadora do RG nº 6.480.811-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 699.434.518-15 e 095.091.968-35, respectivamente, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 121, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., a PARTE IDEAL DE UM QUARTO (1/4) do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 175.000,00 (V. V. R\$ 4.164,44 proporcional). (Fica permutado a favor de Jorge Gyotoku e sua mulher, o imóvel matriculado sob nº 16.407, nesta Serventia, 1/4 do imóvel matriculado sob nº 32.280 no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP., e 1/6 do imóvel matriculado sob nº 5.634 no Serviço de Registro de Imóveis de Santa Branca-SP).

SUBSTITUTO:

P.83.630 - mic.390 VALDIR DE LIMA

MOL

R.09/em 30 de dezembro de 1.997.

Pela escritura pública de permuta, cumulada com cessão de crédito, lavrada aos 25 de setembro de 1.997, Livro nº 568, fls. 092/118, no 1º Serviço Notarial da Comarca de Suzano-SP., os proprietários JORGE GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 4.519.832-9-SSP/SP., e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, empresária, portadora do RG nº 2.742.781-X-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 122.929.238-15 e 057.114.628-73, respectivamente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 151, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., TRANSMITIRAM A TÍTULO DE PERMUTA a TOSHIO GYOTOKU, empresário, portador do RG nº 5.306.303-X-SSP/SP., e sua mulher SHEICO UMEKI GYOTOKU, também conhecida por SEICO UMEKI GYOTOKU, empresária, portadora do RG nº 3.697.363-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 210.932.968-87 e 169.247.338-75, respectivamente, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na

"CONTINUA NO VERSO"

| | |
|-----------|-------|
| Matrícula | Ficha |
| 21.584 | 03 |
| Verso | |

Rua Washington Luiz, nº 89, apto. 81, Edifício Via Veneto, Suzano-SP., a PARTE IDEAL DE UM QUARTO (1/4) do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 175.000,00 (V. V. R\$ 4.164,44 proporcional). (Fica permutado a favor de Jorge Gyotoku e sua mulher, a parte ideal de um quarto (1/4) do imóvel matriculado sob nº 32.280, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP).

SUBSTITUTO:

P.83.630 - mic.390 VALDIR DE LIMA MOL

Av.10/em 03 de abril de 2001

Pelo mandado de levantamento de penhora, expedido aos 22 de fevereiro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. Celso Maziteli Neto, nos autos do processo nº 298/95 de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF e agência em Suzano, inscrita no CGC/ME nº 00.000.000/0718-89, em face de CERÂMICA GYOTOKU LTDA, NAOYUKI GYOTOKU e sua mulher MARIA YOSHIDA GYOTOKU, KOITI GYOTOKU e JORGE GYOTOKU e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, todos já qualificados, verifica-se que conforme R.Sentença proferida em data de 27 de abril de 2000, transitada em julgado aos 09 de junho de 2000, foi cancelada a Penhora objeto do R.06 da presente matrícula.

OFICIAL:

P.93.624-mic.483 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO MOL

Av.11/em 09 de junho de 2006.

Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda de parte ideal de bens imóveis, passado na cidade de Suzano-SP, aos 15 de janeiro de 2002, devidamente assinado, complementado pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2005, verifica-se que o imóvel objeto da presente, está cadastrado no INCRA sob Código nº 638.366.004.758-0, nº Módulos Rurais - 0,01, Módulo Fiscal - 5,0 ha, nº Módulos Ficais 2,2800, FMP - 2,0000 ha, Área Total - 11,4000 ha.

"continua na ficha 04"

Matricula

Ficha

21.584

04

Suzano, 09 de junho

de 2006

OFICIAL:

L. Alberto de Paula

P.111.480-mic.614 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

R.12/em 09 de junho de 2006.

Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda de parte ideal de bens imóveis, passado na cidade de Suzano-SP, aos 15 de janeiro de 2002, devidamente assinado, os proprietários TOSHIO GYOTOKU e sua mulher SHEICO UMEKI GYOTOKU também conhecida por SEICO UMEKI GYOTOKU, residentes e domiciliados na Rua Juvenal de Campos, 171, apto. 152, Tatuí-SP, já qualificados, COMPROMISSARAM a NAOYUKI GYOTOKU e sua mulher MARIA YOSHIDA GYOTOKU, JORGE GYOTOKU e sua mulher LERA KATO GYOTOKU, e a KOITI GYOTOKU e sua mulher EMIKO HARA GYOTOKU, todos já qualificados, **Parte Ideal de 1/4** do imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$ 175.000,00 (V. V. R\$ 181.909,45 proporcional), a ser pago da seguinte forma: O valor total de R\$ 250.000,00 (inclusive outros), sendo como princípio de pagamento R\$ 25.000,00 em moeda corrente nacional, e o saldo, ou seja, R\$ 225.000,00 será pago em 09 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 25.000,00 cada uma, a primeira com vencimento para o dia 15 de fevereiro do corrente ano, e as demais em igual dia de vencimento, até final liquidação.

OFICIAL:

L. Alberto de Paula

P.111.480-mic.614 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

Av.13/em 09 de junho de 2006.

Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda de parte ideal de bens imóveis, passado na cidade de Suzano-SP, aos 15 de janeiro de 2002, devidamente assinado, complementado pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2005, verifica-se que o imóvel

"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula

21.584

Ficha

04

Verso

objeto da presente, recebeu a denominação especial de SÍTIO GYOTOKU IV.

OFICIAL:

P.111.480-mic.614 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

R.14/em 21 de maio de 2008. (Penhora)

Em cumprimento ao Mandado e pela Certidão Judicial, expedidos aos 15/04/08 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, complementados pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07/03/07, extraídos dos autos 1331/05 de Ação Trabalhista, movida por RODOLFO VALENTIN DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico, RG 40994969-3-SSP/SP, CPF 303.290.178-29, casado em 24/11/01 sob o regime da separação de bens, com MEIRE ANA LOPES DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 41883808-2-SSP/SP, CPF 358.070.438-98, residentes e domiciliados na Avenida Donato Flores, 803, Tatuí-SP, em face de INDÚSTRIA DE PISOS TATUÍ LTDA, TOSHIO GYOTOKU e SHEICO UMEKI GYOTOKU, residentes e domiciliados a Rua Juvenal de Campos, 171, apto. 152, São Paulo-SP, já qualificados, verifica-se que **Parte Ideal correspondente a 1/4 do imóvel** objeto da presente **FOI PENHORADA** em garantia do pagamento da dívida de R\$ 3.168,04. FIEL DEPOSITÁRIO: TOSHIO GYOTOKU, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.119.787-mic.673 RAFAELA DE MORAIS ALVES VVF

"CONTINUA NA FICHA 05"

Disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula
21.584

Ficha
05

Suzano, 10 de junho

de 2008

Av.15/em 10 de junho de 2008. (Ineficácia)

Em cumprimento ao Mandado 433/2008 e pela Certidão Judicial e Aditamento, expedidos aos 25/04/2008 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraídos dos Autos 1052/2007-1 de Ação Trabalhista, movida por ARCELINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, vigia, filho de Maria das Dores Loriano Domingues, RG 9.427.343-1-SSP/SP e CPF 230.540.438-78, portador da CTPS nº 24128, série 00260-SP em face de INDÚSTRIA DE PISOS TATUÍ LTDA, CNPJ 45.941.614/0001-06, com sede na Rua Tatuí-Boituva, Km. 03, B. Benfica, Tatuí-SP, TOSHIO GYOTOKU e SHEICO UMEKI GYOTOKU, residentes e domiciliados a Rua Juvenal de Campos, 171, apto. 152, Tatuí, São Paulo-SP, já qualificados, procedo à presente averbação para constar que foi declarado INEFICAZ o compromisso de compra e venda registrado sob nº 12 desta matrícula.

SUBSTITUTO:

~~P.119.991-mic.675 VINICIO DE SOUZA COUTINHO VVF~~
~~Av.16/em 10 de junho de 2008. (Penhora)~~

Em cumprimento ao mesmo Mandado, Certidão Judicial e Aditamento, mencionados na Av.15 desta, extraídos dos Autos 1052/2007-1 de Ação Trabalhista, movida por ARCELINO FERREIRA, em face de INDÚSTRIA DE PISOS TATUÍ LTDA, TOSHIO GYOTOKU e SHEICO UMEKI GYOTOKU, todos já qualificados, verifica-se que **Parte Ideal correspondente a 1/4 do imóvel** objeto da presente FOI PENHORADA em garantia do pagamento da dívida de R\$ 24.732,48. FIEL DEPOSITÁRIO: TOSHIO GYOTOKU, já qualificado.

SUBSTITUTO:

~~P.119.991-mic.675 VINICIO DE SOUZA COUTINHO SMPS~~

"CONTINUA NO VERSO"

Matricula

21.584

Ficha

05

Verso

Av.17/em 13 de setembro de 2011. (Cancel. de Penhora)

Pelo Ofício nº 328, expedido aos 06/05/2011, pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Tatuí-SP, extraído dos autos 0188900-92.2005.5.15.0116 RTSum, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora no valor de R\$ 24.732,48 objeto da Av.16 desta matrícula.

SUBSTITUTO:

P.143.215-mic.834 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS
Av.18/em 13 de setembro de 2011. (Cancelamento)

Pelo mesmo Ofício mencionado na Av.17 desta, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Av.15 desta matrícula.

SUBSTITUTO:

P.143.215-mic.834 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS
Av.19/em 13 de setembro de 2011. (Cancel. de Penhora)

Pelo mesmo Ofício mencionado na Av.17 desta, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora no valor de R\$ 3.169,04 objeto do R.14 desta matrícula.

SUBSTITUTO:

P.143.215-mic.834 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

"CONTINUA NA FICHA 06"

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Matricula
21.584

Ficha
06

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07 fevereiro 2012

Suzano, de de

Av.20/em 07 de fevereiro de 2012. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 21/11/2011 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, extraída do processo nº 606.01.2010.014482-2, nº de ordem 1983/10, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 28/10/2010, em que figuram como exequente: COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA, CNPJ 47.939.855/0001-46, com sede na Via das Estâncias, km 90, Bairro da Ponte, Itatiba-SP, e como executados: KOITI GYOTOKU e NAOYUKI GYOTOKU, já qualificados, verifica-se que 1/6 da parte ideal que cada um dos executados possuem sobre o imóvel objeto da presente, FOI PENHORADA, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 884.479,34 (inclusive imóveis objeto das matrículas 29.691 e 29.692). FIEL DEPOSITÁRIO: KOITI GYOTOKU e NAOYUKI GYOTOKU, já qualificados.

SUBSTITUTO:

P.146.405-mic.862 VINICIO DE SOUZA COUTINHO KCAM

Av.21/em 02 de julho de 2013. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 13/06/2013 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 25ª Oúcio Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, oriunda do processo nº de ordem 583.00.2010.172413-0, da Execução Civil em que figuram como exequente: BANCO KDB DO BRASIL S/A, CNPJ 07.656 500/0001-25 e como executados: 1) NAOYUKI GYOTOKU e 2) KOITI GYOTOKU, já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, a parte ideal correspondente à **25% do imóvel** objeto da presente, de propriedade dos executados, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 27.037.179,22. FIEL DEPOSITÁRIO: KOITI GYOTOKU.

SUBSTITUTO:

P.157.571-mic.979 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

" Continua no verso "

Matrícula

21.584

Ficha

06

Verso

Av.22/em 21 de maio de 2014. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 30/04/2014 às 16:21, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201404.2516.00028285-IA-320, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15 - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00015841320135150032, perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NAOYUKI GYOTOKU, CPF 210.933.008-25, conforme consignado no Registro nº 9.429 feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.165.069

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.23/em 21 de maio de 2014. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 30/04/2014 às 16:21, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201404.2516.00028285-IA-320, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15 - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00015841320135150032, perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da INDISPONIBILIDADE DOS BENS de KOITI GYOTOKU, CPF 699.434.518-15, conforme consignado no Registro nº 9.430 feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.165.070

SIMONE CASARINI

FAGS

CONTINUA

NA

FICHA 07

Matrícula

Ficha

21.584

07

Suzano, 12 de agosto

de 2014

Av.24/em 12 de agosto de 2014. (Canc. de Indisponibilidade)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 30/04/2014 às 16:21, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201404.2516.00028285-IA-320, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15 - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00015841320135150032, perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado.

SUBSTITUTO:

~~P.167.132 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS
Av.25/em 12 de agosto de 2014. (canc. de Indisponibilidade)~~

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 30/04/2014 às 16:21, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201404.2516.00028285-IA-320, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15 - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00015841320135150032, perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS de KOITI GYOTOKU, já qualificado.

SUBSTITUTO:

~~P.167.132 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS~~

Av.26/em 05 de outubro de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 30/09/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatui-SP, Foro Central, extraída do Processo de Execução Fiscal, ordem nº 0008050-74.2009, em que figuram como exequente: UNIÃO, CNPJ 00.394.460/0127-43 e como executados: 1) TOSHIO GYOTOKU e outros, 2) INDÚSTRIA DE PISO TATUI LTDA, já qualificados,

" Continua no Verso "

Matrícula

21.584

Ficha

07

Verso

extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, **25% do imóvel** objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 10.793.466,54. FIEL DEPOSITÁRIO: TOSHIO GYOTOKU.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.176.752

 SIMONE CASARINI

FAGS

Av.27/em 06 de julho de 2016. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/06/2016 às 11:31, sob Protocolo nº 201606.2911.00155050-IA-650, do TST Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014693520125180002, perante a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº **9.635**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.182.179

 VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.28/em 06 de julho de 2016. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/06/2016 às 11:31, sob Protocolo nº 201606.2911.00155050-IA-650, do TST Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014693520125180002, perante a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de EMIKO HARA GYOTOKU, já qualificada, conforme consignado no Registro nº **9.637**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

" Continua na Ficha Nº 08 "

Matrícula

Ficha

21.584

08

Suzano, 06 de julho

de 2016

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.182.224 VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS
Av.29/em 06 de julho de 2016. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 29/06/2016 às 11:31, sob Protocolo nº 201606.2911.00155050-IA-650, do TST Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº 00014693520125180002, perante a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.636, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.182.220 VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS
Av.30/em 16 de maio de 2018. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 11/05/2018 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Tatuí-SP, extraída do Processo de Execução Trabalhista, ordem nº 0134400-18.2001.5.15.0116, em que figuram como exequente: WALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF 045.022.738-30 e como executados: **1) INDÚSTRIA DE PISOS TATUÍ LTDA**, **2) TOSHIO GYOTOKU** e **3) SHEICO UMEKI GYOTOKU**, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, **25%** do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 2.121.886,22. **FIEL DEPOSITÁRIO: TOSHIO GYOTOKU.**

SUBSTITUTO:

P.195.168 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula

21.584

Ficha

08

Verso

Av.31/em 08 de agosto de 2018. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/07/2018, às 08:16 sob Protocolo Cancelamento nº 201807.2608.00562270-TA-370, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de EMIKO HARA GYOTOKU, já qualificada, objeto da Av.28 desta, conforme consignado na Av.02 do Registro nº 9.637, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.196.769

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.32/em 08 de agosto de 2018. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/07/2018, às 08:16 sob Protocolo Cancelamento nº 201807.2608.00562270-TA-370, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, objeto da Av.27 desta, conforme consignado na Av.02 do Registro nº 9.635, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.196.778

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.33/em 08 de agosto de 2018. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da

" Continua na Ficha Nº 09 "

Matrícula

21.584

Ficha

09

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de agosto

de 2018

Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 26/07/2018, às 08:16 sob Protocolo Cancelamento n° 201807.2608.00562270-TA-370, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, objeto da Av.29 desta, conforme consignado na Av.02 do Registro n° 9.636, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.196.783

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.34/em 28 de maio de 2019. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 21/05/2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Tatuí, extraída do Processo de Execução Civil, ordem n° 0003091-7520008260624, em que figuram como exequente: BANCO RURAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ 033.124.959/0001-98 e como executados: 1) INDÚSTRIA DE PISOS TATUÍ LTDA e 2) TOSHIO GYOTOKU, já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da EGGJSP, 25% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 2.429.413,77 (inclusive outros 08 imóveis). FIEL DEPOSITÁRIO: TOSHIO GYOTOKU.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.203.271

JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

PLDS

"Continua no Verso"

Matrícula
21.584

Ficha
09

Verso

Av.35/em 29 de janeiro de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 16/01/2020, às 11:35 sob Protocolo nº 202001.1611.01035761-IA-610, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00008461020125090652, perante a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de KOTYI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 10.175, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.357


SIMONE CASARINI

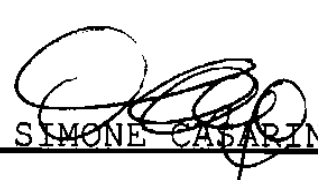
FAGS

Av.36/em 29 de janeiro de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 16/01/2020, às 11:35 sob Protocolo nº 202001.1611.01035761-IA-610, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00008461020125090652, perante a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 10.176, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.358


SIMONE CASARINI

FAGS

" Continua na Ficha Nº 10 "

Matrícula

21.584

Ficha

10

25 de **janeiro**

2021

Suzano, de de

Av.37/em 25 de janeiro de 2021. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 18/01/2021, às 14:41 sob Protocolo nº 202101.1814.01454364-IA-071, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00010866820105090005, perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 10.528, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.215.132

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.38/em 25 de janeiro de 2021. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 18/01/2021, às 14:41 sob Protocolo nº 202101.1814.01454364-IA-071, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00010866820105090005, perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 10.529, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.215.138

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

" Continua no Verso "

Matrícula
21.584

Ficha
10

Verso

Av.39/em 15 de outubro de 2021. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 21/09/2021, às 10:38 sob Protocolo Cancelamento nº 202109.2110.01826452-MA-360, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, objeto da Av.38 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº **10.529**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.221.971

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.40/em 23 de março de 2022. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 07/03/2022, às 15:16 sob Protocolo Cancelamento nº 202203.0715.02039557-MA-011, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, objeto da Av.35 desta matrícula, conforme consignado na Av.03 do Registro nº **10.175**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.226.243

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

KCAM

" Continua na Ficha Nº 11 "

Matrícula
21.584

Ficha
11

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

12 **abril**

2023

Suzano, de de

Av.41/em 12 de abril de 2023. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo Cancelamento n° 202304.0308.02637181-MA-790), procedo a presente averbação para constar que foi decretado o Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, objeto da Av.37 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro n° **10.528**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.236.894

Simone Casarini
SIMONE CASARINI

MDS

Av.42/em 11 de maio de 2023. (Erro Evidente)

Amparados pelo art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir ERRO EVIDENTE, cancelando a Av.40 desta matrícula, por lançamento indevido.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.237.604

Karla Cristina Amorim de Moraes Fags
KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES FAGS

FAGS

Av.43/em 26 de maio de 2023. (Indisponibilidade de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo n° 202305.1709.02708412-IA-110), procedo a presente averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de KOITI GYOTOKU, já qualificado, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, processo n° 00011238720135090006, conforme consignado no Registro n° **11.525**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta

" Continua no Verso "

Matrícula
21.584Ficha
11

Verso

Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:P.238.055 KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES FAGS

Av.44/em 26 de maio de 2023. (Indisponibilidade de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202305.1709.02708412-DA-110), procedo a presente averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de NAOYUKI GYOTOKU, já qualificado, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, processo nº 00011238720135090006, conforme consignado no Registro nº **11.526**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:P.238.072 KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES FAGS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R\$ 20,88

Visualização disponível em www.registadores.org.br